



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.492, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga o Decreto Municipal nº 680, de 11 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº. 930, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Veículos e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 680, de 11 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº. 930, de 13 de agosto de 2018, dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Veículos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, faz-se oportuna e conveniente a revogação do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 680, de 11 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº. 930, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Veículos e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Lote 6 – Quadra 8 – Balneário Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.658.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28184, cujo valor da multa é de R\$ 1.098,00, constante do Processo Interno nº. 5.700/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Grande do Sul, nº 87 – Indaiá – Lote 11 – Quadra 3 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.092.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27056, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 8.431/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à AL. Alfredo Carlos Rokita, nº 43 – Golfinho – Lote 4 – Quadra N – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.231.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o escoamento de água servida, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 28121, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 8.441/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 947 – Balneário Mar Azul – Lote 07 – Quadra 6 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.656.007, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27053, cujo valor da multa é de R\$ 2.685,32, constante do Processo Interno nº. 9.207/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 947 – Balneário Mar Azul – Lote 07 – Quadra 6 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.656.007, neste município de Caraguatatuba-SP, não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26990, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 9.211/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Albert Charles Ernest Hanciau, nº 17 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.737.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas

outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27287, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 13.691/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Francisco Edisson Guedes Saraiva, nº 193 – Lote P/16 – Quadra J – Vila São Lourenço – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.300.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27444, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 15.278/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irmã São Francisco, nº 166 – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.121.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27518, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 15.856/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irmã São Francisco, nº 166 — Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.121.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar laudo de acústica do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27519, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 15.858/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Minas Gerais, nº 1450 – Indaiá – Lote 2 – Quadra 134 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.109.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27320, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 15.890/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ilhéus, nº 42 – Portal Patrimonium – Lote 5 – Quadra 27 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.376.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27286, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 15.893/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Galdino da Silva, nº 11 – Nova Caraguá II – Lote 6 – Quadra F – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.150.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27690, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 15.895/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Francisco de Paula – Lote P/20 – Quadra 528 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.528.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25399, cujo valor da multa é de R\$ 1.020,00, constante do Processo Interno nº. 24.410/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Travessa Abidon Pereira dos Santos – Lote 6 – Barranco Alto

– identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.300.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19802, cujo valor da multa é de R\$ 957,00, constante do Processo Interno nº. 24.413/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues – Lote 11 – Quadra 32 – Martim de Sá – Santa Martha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.109.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 20009, cujo valor da multa é de R\$ 918,00, constante do Processo Interno nº. 24.481/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bendito de Carvalho, nº 740 – Vila São Lourenço – Lote 20 – Quadra B – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.278.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a recolher o lixo em receptores ou coletores apropriados – instalar lixeira, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19892, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.485/202. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Derval Teixeira, nº 18 – Centro – Lote 19 – Quadra L – Jardim Califórnia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.045.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a solicitar a ligação de esgotos na rede pública - SABESP, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 19966, cujo valor da multa é de R\$ 1.642,00, constante do Processo Interno nº. 24.489/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Alice Arouca – Lote 13 – Quadra 12 – Recanto do Sol - Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.692.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro / limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25924, cujo valor da multa é de R\$ 921,00, constante do Processo Interno nº. 27.714/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONEPE - Conferência Estadual Popular de Educação

Tema principal: **“Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos (as)”**.

CONVITE

Comissão organizadora responsável pela CONEPE - Conferência Estadual Popular de Educação, no âmbito do

Município de Caraguatatuba, em conformidade a Portaria nº. 03, de 25 de junho de 2021, **CONVIDAM** a todos a se inscreverem para participar da **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL**. As inscrições são de forma online até 20 de agosto de 2021 pelo link: <https://bit.ly/CONEPE2021>, a participação é aberta a todos quem tiverem qualquer interesse na **qualidade da Educação Pública**.

Os interessados em participar da Conferência Intermunicipal do **polo 15** - São José dos Campos, município o qual Caraguatatuba **pertence**, acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, e servirá como etapa preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação – CONEPE 2021, no formato virtual nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, na qual os delegados eleitos dos demais polos (18 no total) debaterão sobre eixos referentes ao PNE (Plano Nacional de Educação). E após esse momento para a Conferência Nacional entre os dias 10 e 12 de junho de 2022 em Natal (RN).

A CONEPE - Conferência Estadual Popular de Educação, juntamente com o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e responsável pela CONAPE - Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) 2022.

Antecedendo a etapa Nacional e Estadual ocorrerão às etapas municipais e intermunicipais (regionais), a etapa estadual está sob a coordenação do Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo (FEESP) no nosso Estado.

Os critérios da CONEPE SP 2021 seguem padrões definidos pelo FEESP e constam no Regimento Interno da Conferência Estadual e os debates nas diferentes etapas da CONAPE 2022, que terão como base o Documento de Referência aprovado pelo FNPE constam no Caderno Virtual, ambos disponíveis no endereço eletrônico: <https://bit.ly/conepedocumentos>.

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”. Paulo Freire.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2021.

Comissão organizadora responsável pela CONEPE -
Conferência Estadual Popular de Educação, Conselho
Municipal de Educação de Caraguatatuba

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 15/2021.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Waldemar Ribeiro Buhler** residente a Alameda dos Ciprestes, 182 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3072 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Patricia Monteiro dos Santos** residente a Rua Três, 08 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2170 (Referente AI 3032 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Zilda Aparecida de Avila Fernandes** residente a Estrada da Hípica, S/Nº – Mococa – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 92/21 (Referente AIPM 2156 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sheila Araujo Franco** residente a Av. Emiliano Campedelli, 43 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3076 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Celso Sadahiro Yagni** residente a Av. Minas Gerais, 85 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **Orientação Técnica 38/21 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Cesar Vieira** residente a Av. Presidente Getúlio Vargas, 107 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **Orientação Técnica 58/21 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Manoel dos Santos** residente a Rua João Pinto Filho, 55 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 83/21 (Referente AIPM 2154 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Francisca Antônia dos Santos Leandro** residente a Rua Francisco Polilo Junior, 236 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de

Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3102 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Tetuji Taromaru** residente a Rua quatorze, 325 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3074 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Nadia Navarro Magalhães** residente a Rua João Marcelo, 292 – Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3101 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andiléia Aparecida Alves** residente a Rua Caraguatatuba, 50 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 35/21 (Referente Processo Nº 15.561/2021).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Moacir Martines** residente a Rua Altino Arantes, 753 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 79/21 (Referente AIPM 2133 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sandra Maria Zeppo Cordeiro** residente a Rua Guararema, 133 – Jd. Forest – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 97/21 (Referente AIPM 2148 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Irene Koga** residente a Rua Benedito Messias, 176 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3107 (Referente Orientações Técnicas 57/21 CCZ).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 63/2021 – Processo nº 19.189/2021

Objeto: **Registro de Preços de filme radiológico para realização de exame de Raio X.**

Abertura: 20/08/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

Assinatura: 05/08/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes - Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2021 – Processo nº 16.260/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.**

Abertura: 24/08/2021 às 09h00min.

Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Processo nº 11.481/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Contratada: **PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI.** Valor: R\$ 168.558,50 – (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 05/08/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Processo nº 14.215/2021 – RP nº 34/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Contratada: **PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI.** Valor: R\$ 168.558,50 – (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 05/08/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Torna-se sem efeito as publicações de extrato de homologação e extrato de contrato, realizadas nos jornais Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba (DOM) referente o Pregão Presencial nº 45/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa para operacionalização de equipamentos de fiscalização eletrônica e monitoramento de trânsito (RADARES) do tipo: controlador eletrônico de velocidade (CEV), controlador eletrônico misto (CEM), redutor eletrônico de velocidade (REV) e monitor eletrônico de trânsito (MET) nas vias de trânsito do município.** Caraguatatuba, 05 de agosto de 2021. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS** - Secretario de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.